



## **5ª ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ALTERAÇÃO, REVISÃO E/OU CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO 2017.**

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 17 horas e 11 minutos, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, por meio de vídeo conferência – Google Meet, trabalhou com os Excelentíssimos Senhores Ministros **GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** (Presidente), **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO** e **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**, Membros Titulares, e os servidores Sr.<sup>a</sup> Janice Alcântara da Rocha Bortolassi e Sr. Alexandre de Jesus Coelho Machado, respectivamente Chefe de Gabinete e Assessor do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. A nova composição desta Comissão teve seu efeito imediato com base nos arts. 53, § 2º, e 56-A. A Comissão foi instada a analisar propostas de alteração, criação e/ou revogação de dispositivos do Regimento Interno - 2017, solicitadas pelos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte e órgãos judicantes, e **DELIBEROU POR: a) acolher, à unanimidade**, a proposta de alteração regimental para inclusão da *Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão* como inciso IV do art. 55, do Capítulo VII, Das Comissões, da Seção I, Das Disposições Gerais, bem como a criação da “*Seção V, Da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão*” e os arts. 63-A, com a seguinte redação: “*A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será presidida por 1 (um) Ministro titular, designado pelo Órgão Especial e a sua composição será disciplinada por Resolução Administrativa, editada nos termos deste Regimento*”; e 63-B, com a seguinte redação: “*A competência e o funcionamento da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) serão disciplinados em Resolução Administrativa.*”; **b) acolher, à unanimidade**, a proposta de revogação do inciso VI do art. 60, conforme proposta da Secretaria-Geral Judiciária (Segjud); **c) acolher, à unanimidade**, a proposta de alteração da redação do § 3º do art. 102, conforme proposta da Secretaria-Geral Judiciária (Segjud), com a seguinte redação: § 3º. Não haverá distribuição de processos, à exceção daqueles em que houver prevenção, aos Ministros nos 60 (sessenta) dias que antecedem a jubilação compulsória, nem em caso de pedido de aposentadoria. (Incluído pelo Ato Regimental n. 1 de 26 de outubro de 2020). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e vinte e três minutos. Do que, para constar, eu, **Adriana do Amaral Cavalcante**, Analista Judiciário, código C021726, na condição de Secretária da reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

GUILHERME  
AUGUSTO CAPUTO  
BASTOS:18223125  
153

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO CAPUTO  
BASTOS:18223125153  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=24554310000116, ou=Certificado PF  
A3, cn=GUILHERME AUGUSTO CAPUTO  
BASTOS:18223125153  
Dados: 2021.03.23 13:14:52 -03'00'

**MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

**Presidente**

AUGUSTO CESAR LEITE  
DE  
CARVALHO:28588819520

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR  
LEITE DE CARVALHO:28588819520  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2, cn=AUGUSTO  
CESAR LEITE DE CARVALHO:28588819520  
Dados: 2021.03.23 15:21:12 -03'00'

**MINISTRO AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**

**Membro Titular**

HUGO CARLOS  
SCHEUERMANN:281373  
53020

Assinado de forma digital por  
HUGO CARLOS  
SCHEUERMANN:28137353020  
Dados: 2021.03.24 09:23:43 -03'00'

**MINISTRO HUGO CARLOS SCHEUERMANN**

**Membro Titular**